



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.294, DE 09 DE Junho DE 2004

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca e mudança do ramo de atividade no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 17341/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de ADRIANO MONTEIRO DE CAMPOS para LUIZ AGUINALDO DA SILVA, RG nº 24.751.309-X, da Banca com cadastro nº 03/00.178/00, com a mudança do ramo de atividade de frutas e verduras para Armarinhos em geral, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Junho de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 09 de Junho de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA